

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 084/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a reforma na Unidade de Saúde do Bairro das Canções e a necessidade de seu fechamento temporário,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer horário diferenciado de funcionamento para os servidores do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda-feira à sexta-feira, a partir do dia 01/03/2024 e término a ser definido pelo fim das obras de reforma da Unidade de Saúde do Bairro das Canções.

Art. 2º A jornada de trabalho obedecerá a escala anexa, enquanto vigente o horário diferenciado estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Findo o período de vigência do horário diferenciado de que trata esta Portaria, os servidores municipais da Secretaria da Saúde, retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ESCALA DE HORÁRIOS DOS SERVIDORES SECRETARIA DE SAÚDE:

DENTISTAS:

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00hs-11:00hs	Marcos Rissato	Marcos Rissato	Cristiane D. Vicari	Cristiane D. Vicari	Lisiane Gireli
10:00hs-14:00hs	Cristiane D. Vicari	Lisiane Gireli	Marcos Rissato	Lisiane Gireli	Cristiane D. Vicari
13:00hs-17:00hs	Marcos Rissato	Marcos Rissato	Lisiane Gireli	Cristiane D. Vicari	Lisiane Gireli *(12:30 - 16:30)

***OBS: Nas Sexta-Feira Lisiane Gireli: 12:30 - 16:30**

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

NOME:	MARÇO	ABRIL
Juliana Pivotto	11:00 - 17:00	07:00 - 13:00
Liane Toledo de Almeida	07:00 - 13:00	11:00 - 17:00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 085/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **LUCIANE CARNIEL
DA ROSA**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias
28.02.2024 a 09.03.2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 027/2024, de 01.03.2024, sendo
concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e
alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do
Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 28.02.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MARÇO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MARÇO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 086/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024**

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **MARCIANA ESTEVÃO**, pelo falecimento de sua mãe **DEONILSE FATIMA RAFAGNIN ESTEVÃO**, ocorrido às 11h42min do dia 20.02.2024, no Hospital Beneficente São João, na cidade de Sananduva - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 160051 01 55 2024 4 00001 139 0000139 68, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santo Expedito do Sul – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20.02.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MARÇO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MARÇO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 087/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 34, da Lei Municipal n.º 1123/1995, de 04.04.1995, redução de carga horária semanal de 40 para 27:30 horas, e consequentemente a redução proporcional do vencimento do Servidor Municipal **MAURICIO GELAIN**, detentor do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. A redução da carga horária se efetua em atenção ao requerimento do servidor, protocolado sob n.º 028/2024 de 01.03.2024, no Setor de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 04.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 088/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aldair Fontana	05.08.2022 a 04.08.2023	04.03.2024 a 13.03.2024
Carla Ines Acorsi Zparoli	22.04.2022 a 21.04.2023	04.03.2024 a 18.03.2024
Carla Ragnini Agostinetto	02.05.2022 a 01.05.2023	05.03.2024 a 14.03.2024
Cristiane Dutra Vicari	01.03.2023 a 28.02.2024	06.03.2024 a 15.03.2024
Deise Guero	10.12.2022 a 09.12.2023	06.03.2024 a 15.03.2024
Diogo Tonial Reche	12.05.2022 a 11.05.2023	14.03.2024 a 28.03.2024
Fabiana Balzan	03.07.2022 a 02.07.2023	05.03.2024 a 19.03.2024
Jonas Nodari	05.08.2022 a 04.08.2023	04.03.2024 a 23.03.2024
José Amarildo Raimundo	28.06.2022 a 27.06.2023	11.03.2024 a 30.03.2024
Luis Claudio Ferraz da Silveira	16.01.2023 a 15.01.2024	04.03.2024 a 23.03.2024
Manoel Antunes de Camargo	21.02.2023 a 20.02.2024	11.03.2024 a 30.03.2024
Marcelina Lucia Zanela	01.07.2022 a 30.06.2023	25.03.2024 a 03.04.2024
Ronaldo Mendes Marcante	01.07.2022 a 30.06.2023	04.03.2024 a 23.03.2024
Sidnei de Paula	28.06.2022 a 27.06.2023	04.03.2024 a 23.03.2024
Tatiane Eva de Campos	11.02.2023 a 10.02.2024	20.03.2024 a 29.03.2024
Tissiane Favaretto	16.11.2022 a 15.11.2023	27.03.2024 a 05.04.2024
Zelinda Pires Baretta	02.07.2022 a 01.07.2023	08.03.2024 a 22.03.2024

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Aldair Fontana	14.03.2024 a 23.03.2024
Cristiane Dutra Vicari	16.03.2024 a 25.03.2024
Jonas Nodari	24.03.2024 a 02.04.2024
José Amarildo Raimundo	01.03.2024 a 10.03.2024
Manoel Antunes de Camargo	01.03.2024 a 10.03.2024
Ronaldo Mendes Marcante	24.03.2024 a 02.04.2024
Sidnei de Paula	24.03.2024 a 02.04.2024
Mauricio Gelain	Período Aquisitivo 10.05.2022 a 09.05.2023 01.03.2024 a 10.03.2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração